



**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO**  
**DISTRITO FEDERAL – FUNDURB**

Às nove horas do décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Geraldo Magela Pereira, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Informes do Presidente; 2) Publicações: 2.1) - Resolução nº 07, de 25 de setembro de 2013; 2.2) - Resolução nº 08, de 25 de setembro de 2013; 2.3) - Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2013; 2.4) - Resolução nº 10, de 25 de setembro de 2013; 2.5) - Resolução nº 11, de 25 de setembro de 2013; 2.6) - Resolução nº 12, de 25 de setembro de 2013. -2.7 - Resolução nº 13, de 25 de setembro de 2013; 2.8) - Resolução 14, de 25 de setembro de 2013; 2.9) - Resolução nº 15, de 25 de setembro de 2013; 2.10) - Portaria Conjunta nº 26 de 24 de outubro de 2013; 2.11) - Portaria Conjunta nº 29 de 31 de outubro de 2013. 3) Itens para deliberação: 3.1) - Processo: 391-001.610/2013; 3.2) - Processo: 391-001.611/2013; 3.3)- Processo: 142-001.874/2012; 3.4)- Processo: 306-000.063/2012; 3.5)- Processo: 306-000.017/2013. 4) Projetos aprovados ad referendum. 5) Assuntos Gerais. 6) Encerramento. Após verificação do quórum composto, o Secretário Geraldo Magela passou direto aos itens de deliberação: 3.1 - Processo 391-001.610/2013. Assunto: Parque Urbano Vivencial do Gama. Valor estimado: R\$ 3.822.315,73. Proponente: IBRAM. Conselheiro relator: Geraldo Magela. Relatório: a demanda ora apresentada pelo IBRAM ao Conselho de Administração do Fundurb visa em obtenção de recursos financeiros do fundo para construção do Parque Urbano Vivencial do Gama. No sentido de que os componentes do projeto, tais como, ciclovia, equipamentos urbanos, não interferem com as áreas de regularização previstas no PDL do Gama, portanto entendemos que o projeto está de acordo com os devidos fins. Não obstante, o insigne servidor sugere em seu despacho que ao definir a



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



poligonal do parque sejam consideradas as áreas de regularização lindeiras, contempladas no Plano Diretor local do Gama. Para tanto, apresentou uma proposta de poligonal juntada à folha 214 do processo, proposta essa acolhida e ratificada pela diretora de desenvolvimento urbano local dois, e pelo subsecretário de planejamento urbano da SEDHAB, por meio dos despachos das folhas 217 e 218, é o relatório. Voto: diante do exposto no relatório acima, considerando a relevância do projeto e a aderência da proposta com as áreas de atuação do Fundurb, em especial contido no Inciso IV do Art. 3, do Anexo I, do Decreto 30765, de 01 de setembro de 2009, quanto à urbanização de espaços públicos de lazer e áreas verdes, com definição e efetivação das suas funções sociais e implantação dos equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, voto pela aprovação da demanda apresentada pelo IBRAM, no sentido de destinar os recursos para a construção do Parque Urbano Vivencial do Gama. Em seguida, a Senhora Jane Teresinha da Costa Diehl, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, abriu a palavra para esclarecimento e debate, o Conselheiro Geraldo Magela se inscreveu para esclarecimento. Esclareceu que o parque foi objeto da realização de um concurso feito pelo IAB, um concurso nacional que previa também a contratação do projeto executivo pelo Fundurb ao autor do projeto. Ato esse que foi contestado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, que se posicionou contrário a esse procedimento, ainda segundo a PGDF, deveria ser aberta uma licitação para contratar o projeto executivo do projeto. A partir daí começou um debate com os autores dos quatro projetos, que não abriram mão da contratação direta, inclusive, tendo um caso de autor que entrou na justiça para fazer o projeto executivo, não tendo sucesso. E diante da situação de ficar com o projeto vencedor de um concurso, mas que não tem condições de ser implantado, ou criar um projeto mais simples que depois pode até ser adaptado em um segundo momento as ideias do projeto vencedor. Diante da situação, foi decidido fazer um projeto mais simples, que desse à população as condições de fazer uso do parque. O IBRAM elaborou um projeto simples, um projeto básico, mas que não prejudica a ampliação e adaptação para futuras ampliações, melhoramentos e aprimoramento. E com essa condição a população já pode fazer uso do parque. O Conselheiro Alberto Alves de Faria, Representante do CONPLAN, pediu a palavra e declarou apoio à aprovação do projeto. Também registrou sua satisfação ao esforço do GDF em ter tentado manter os autores do projeto, pois afirmou ser uma discussão muito



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



grande com as procuradorias jurídicas. Ainda solicitou cópias da documentação que tratou da questão autoral, inclusive, da ação na justiça em que os arquitetos entraram e não tiveram sucesso, para que no âmbito do conselho possa-se verificar como auxiliar tanto os órgãos contratantes, quanto os arquitetos nessa questão. Ainda para esclarecimento pediu a palavra o Conselheiro Altino José da Silva, Representante do CONPLAN, perguntando se o IBRAM fez um projeto parecido com esse ou fez diferente, se foi copiado? O Secretário Geraldo Magela respondeu que os projetos são distintos, e que não há possibilidade de ter confusão sobre a autoria. E em resposta ao Conselheiro Alberto Faria, o Secretário Geraldo Magela respondeu que vai pedir ao Secretário Executivo do Fundurb que passe toda a documentação, que inclusive estão precisando de auxílio. O Secretário ainda expressou sua tristeza como secretário de não poder dar vazão ao concurso, lamentando que foi um concurso muito importante, foi de livre criação, os projetos foram excelentes, tinha-se os recursos para fazer pelo menos a implantação inicial dos projetos, mas infelizmente foram obrigados a cancelar e não aproveitar os projetos, perdemos um ano e meio nesse processo. E na possibilidade de ficar esse debate por mais um período longo, foi preciso tomar a decisão administrativa de fazer os parques distintos. Não havendo mais esclarecimento nem debate, o parecer e voto do relator foi colocado em votação, ao que foi aprovado por unanimidade. Na sequência passou-se ao item 3.2 - Processo 391-001.611/2013. Assunto: Parque Urbano do Paranoá. Interessado: IBRAM. Valor estimado: R\$ 2.162.684,74. Conselheiro Relator: Geraldo Magela. Relatório: o presente processo formaliza a proposta apresentada pelo IBRAM com proposta de obter apoio financeiro do Fundurb para implantação do Parque Urbano do Paranoá. O processo que contém a demanda está instruído com projeto básico, composto por especificações para contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para elaboração de projetos executivos e a execução de obras para a implantação de equipamentos e intervenções urbanísticas no interior da poligonal definida para o parque. Voto: pela aprovação da demanda apresentada pelo IBRAM, no sentido de destinar os recursos para a construção do Parque Urbano do Paranoá. O Secretário Geraldo Magela comentou que quem conhece a história do Paranoá sabe que o parque serviu à localidade em que ele se encontra, e que é parte da ocupação original histórica do Paranoá, e que depois com a remoção, a população brigou para ficar parque, então há uma luta da população para a manutenção



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



daquele local como parque, até para evitar a especulação imobiliária, por ser um local belíssimo, muito bem localizado. Também informou que esses recursos serão considerados pelo IBRAM como compensação urbanística para os projetos habitacionais de interesse social. E que no Paranoá Parque, onde estamos construindo seis mil unidades habitacionais, o governo tem que pagar à sociedade uma compensação ambiental para a construção do novo bairro, e que, portanto, a aplicação desses recursos nessas áreas é por orientação governamental, para fazer a compensação ambiental dos projetos habitacionais de interesse social. O Conselheiro Altino José pediu esclarecimento quanto ao tamanho da área. O Secretário Geraldo Magela respondeu ser de 42 hectares a área referida no Paranoá. Não havendo mais pedido para esclarecimentos nem debate, o parecer e voto do relator foi aprovado por unanimidade. Passando ao item 3.3 - Processo 142-001.874/2012. Assunto: Contratação de obras para implementação do Complexo Cultural de Samambaia. Valor estimado: R\$ 5.118.434,36. Proponente: Administração Regional de Samambaia - RA XII. Conselheiro Relator: Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rego, Representante de Samambaia. O Conselheiro Altino proferiu a leitura do relatório, em nome da Conselheira Rossana, por motivo de sua ausência. Relatório: o presente relatório trata de análise da proposta formulada pela Administração Regional de Samambaia, caracterizada como "Demanda Espontânea", com vistas à utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – Fundurb, para construção da primeira etapa do Complexo Cultural de Samambaia a ser implantado na Quadra 301, Conjunto 05, Lote 01 daquela localidade. Justificativa: A proposta de implantação do Complexo Cultural em pauta teve início em 2007, quando da realização do I Seminário de Cultura de Samambaia, tendo sido ratificada no ano seguinte, no II Seminário de Cultura daquela localidade. Nos anos de 2009 e 2010 a proposta saiu da esfera local e alcançou as instâncias distrital, regional e nacional, tendo sido defendida em Conferências de Cultura realizadas em todo o Brasil. Conclusão: Na qualidade de Relatora do processo em questão, considerando que o Fundurb, segundo a Alínea IV do Art. 1º da Lei Complementar nº 800, de 27/01/2009, regulamentada pelo Decreto nº 30.765/09, tem por finalidade captar e destinar seus recursos "na implantação de equipamentos urbanos e comunitários", dentre outros fins. Que no Art. 3º do Decreto nº 30.765/09, as áreas de atuação do Fundurb abrangerão estudos, programas, projetos, obras e



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



atividades que visem à expansão e ao desenvolvimento urbano no território do Distrito Federal, em especial na "implantação de equipamentos comunitários nas áreas de educação, saúde, abastecimento alimentar, segurança, ação social, esporte, lazer, comunicação, cultura, e próprios do executivo". Alínea V. Somos favoráveis à construção da Primeira Etapa do Complexo Cultural de Samambaia a partir de recursos financeiros do Fundurb. Após leitura do relatório, a palavra foi aberta para possíveis esclarecimentos. O Conselheiro Alberto de Faria pediu esclarecimentos, pois não entendeu bem se o projeto já teria sido aprovado no Fundurb, se estaria voltando novamente. O Secretário Geraldo Magela esclareceu que já vinham discutindo a destinação de recursos em termos redondos, e como nos projetos do Gama e do Paranoá foram destinados três milhões de reais para cada um, para o Complexo Cultural de Samambaia também foram destinados três milhões, porque era uma reserva de valores. E quando o projeto foi orçado, ficou em pouco mais de cinco milhões, houve o compromisso da Administração Regional em buscar o restante desses recursos em outras fontes. O que não aconteceu. Portanto, a decisão foi retomar o projeto a partir dessa perspectiva, é uma obra fundamental para aquela região da cidade. E que na verdade o que está sendo feito é reaprovando o valor, ou aprovando o complemento do valor para fazer a licitação. Não havendo mais pedido para esclarecimento, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguido com os itens deliberativos, passou-se ao item 3.4 - Processo 306-000.063/2012. Assunto: Contratação de Obras para implementação de Centro de Convivência do Idoso. Interessado: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento. Relatório: O presente processo formaliza a proposta apresentada pela Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, com o propósito de obter apoio financeiro do Fundurb para a implantação de Centro de Convivência do Idoso naquela cidade. Para tanto, fez-se juntar aos autos a planta baixa, fachadas, cortes, cobertura, locação e situação do pretendido equipamento comunitário. Voto: voto pela aprovação da demanda apresentada pela Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, no sentido de destinar os recursos estimados para a construção do Centro de Convivência do Idoso naquela cidade. Feita o relato, a palavra foi franqueada para esclarecimento, tendo o Conselheiro Alberto de Faria uma dúvida quanto à localização exata da obra em questão. A representante da Administração do SCIA, Senhora Jaqueline Queiroz



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



esclareceu que o espaço fica localizado no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, que é na Cidade Estrutural. O Conselheiro José Carlos de Matos, Representante do CONPLAN, pediu esclarecimentos quanto à real necessidade da demanda apresentada. A Senhora Jaqueline Queiroz respondeu ser para atender os moradores da Cidade Estrutural, tendo uma demanda enorme lá, por ser uma cidade extremamente carente e sem nenhuma área para as pessoas idosas estarem utilizando. Complementou ainda esclarecendo que a cidade possui todos os tipos de demandas imagináveis, e que a questão dos idosos é uma, creches outra, inclusive algumas escolas já estão em processo licitatório para serem iniciadas, postos de saúde. O Conselheiro Altino José pediu esclarecimentos quanto ao tamanho da área em questão. A Conselheira Jane Diehl respondeu que nas plantas apresentadas o tamanho da área é de 560m<sup>2</sup>. Feitos os esclarecimentos, passou-se à votação do processo, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se ao item 3.5) - Processo 306-000.017/2013. Assunto: Obras para Reforma do Galpão de Múltiplas Funções. Valor estimado: R\$ 78.865,65. Proponente: Administração Regional do SCIA. Conselheiro Relator: Thiago Rogério Conde. O Conselheiro Thiago Rogério Conde, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, proferiu o seu relato: A proposição em epígrafe foi apresentada na forma de demanda espontânea, de acordo com o Art. 8o do Decreto 30.765, de 01 de setembro de 2009, e tem o condão de solicitar recursos para viabilizar a reforma do Galpão de Múltiplas Funções localizado na Praça da Quadra 03, Setor Leste, Cidade Estrutural-DF. A edificação em questão vem sendo utilizada pelo Estado e pela sociedade civil organizada da Estrutural como uma complementação às atividades de lazer e entretenimento disponibilizadas à população. Conforme informações obtidas diretamente com a Administração Regional do SCIA, o equipamento em questão é utilizado para práticas desportivas, atividades culturais, atividades de cunho religioso, oficinas de capacitação, dentre outras, sendo que praticamente todos os eventos realizados nesta localidade são alocados neste espaço. Ainda é necessário ressaltar que neste espaço funcionam duas gerências da Administração Regional do SCIA. Desta feita, tendo em vista a aderência da proposta aos objetivos do Fundurb, recomenda-se a aprovação desta demanda. Tendo a palavra aberta para esclarecimento, o Conselheiro Alberto de Faria questionou a questão de ser reforma, e que debateram na reunião anterior a questão de ser reforma, perguntando se o galpão está



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



funcionando, se ele está em condição, se é uma reforma, ou se é quase que uma construção nova. Pois entende ser a reforma fora do objetivo do Fundurb. A Senhora Jaqueline Queiroz esclareceu que será substituída toda a parte do telhado e do forro, fazer o embolso que não foi feito, para poder dar uma condição de usabilidade. O Conselheiro Altino José enfatizou que pelo valor que está sendo votado e o que eles vão complementar, realmente é quase 80%, é praticamente construir de novo. Porque um galpão que não tem teto, não tem piso e não tem reboco, é praticamente só a armadura do galpão. Terminados os esclarecimento e debate, passou-se à votação. O Processo foi provado por unanimidade. Terminado os itens deliberativos, voltou ao item 2. da pauta, os itens de publicações. Publicações: 2.1) - Resolução nº 07, de 25 de setembro de 2013, publicada no DODF de 27 de setembro de 2013, página 18. Aprovação por unanimidade à destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.978.272 para execução das obras de esgotamento sanitário na ARIS Burity, localizado em Sobradinho II. 2.2) - Resolução nº 08, de 25 de setembro de 2013, publicada no DODF de 27 de setembro de 2013, página 18. Aprovação por unanimidade à destinação de recursos financeiros no valor de três milhões de reais para a execução de obras na via Marginal da DF 09, com construção da Ponte sobre o Córrego Vicente Pires. 2.3) - Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2013, publicada no DODF de 27 de setembro de 2013, página 19. Aprovação por unanimidade a destinação de recursos financeiros no valor de 286 mil, 98 reais e 14 centavos para execução de obras de construção de estacionamento e urbanização de área localizada na entre quadra 06/11 do Setor Leste do Gama/DF - RA II. 2.4) - Resolução nº 10, de 25 de setembro de 2013, publicada no DODF de 27 de setembro de 2013, página 19. Aprovação por unanimidade a destinação de recursos financeiros no valor de 45 mil reais para premiação dos vencedores do VI Prêmio José Aparecido de Oliveira, que tem como propósito a promoção de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade. 2.5) - Resolução nº 11, de 25 de setembro de 2013, publicada no DODF de 27 de setembro de 2013, página 19. Aprovação por unanimidade a destinação de recursos financeiros no valor de 149 mil, 599 mil e 17 centavos para a execução de obras de reconstrução da Quadra Poliesportiva localizada no Conjunto "C" do Setor Residencial Norte de Planaltina. 2.6) - Resolução nº 12, de 25 de setembro de 2013, publicada no DODF de 27 de setembro de 2013, página 19. Aprovação por unanimidade a destinação de recursos financeiros no valor de dois milhões de reais para a contratação de



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos, por demanda da SEDHAB. 2.7) - Resolução nº 13, de 25 de setembro de 2013, publicada no DODF de 27 de setembro de 2013, página 19. Homologa a decisão do Presidente do CAF, ad referendum, no sentido de aprovar contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços durante o Seminário sobre o Código de Posturas do Distrito Federal promovido pela SEDHAB, com recursos financeiros no valor de R\$ 2.870,00. 2.8) - Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2013, publicada no DODF de 27 de setembro de 2013, página 19. Homologa a decisão do Presidente do CAF, ad referendum, no sentido de aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 272.675,68 para contratação parcial do objeto da Ata de Registro de Preços 02/2013/SEDHAB, para aquisição de impressoras para renovar o parque tecnológico da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano. 2.9) - Resolução nº 15, de 25 de setembro de 2013, publicada no DODF de 27 de setembro de 2013, página 19. Homologa a decisão do Presidente do CAF, ad referendum, no sentido de aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 19.572,00 para premiação do Concurso de Painéis e Artigos Científicos, paralelo à 5ª Conferência Distrital das Cidades. 2.10) - Portaria Conjunta nº 26 de 24 de outubro de 2013, publicada no DODF de 20 de outubro de 2013, página 20. Descentraliza recursos no valor de R\$ 35.147,71 centavos para Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, valor complementar alusivo a despesas não realizadas com recursos orçamentários do exercício de 2012, para execução de obras de acessibilidade no Setor Comercial Sul, Quadras 01, 03, 05 e 06, no Plano Piloto, em Brasília. 2.11) - Portaria Conjunta nº 29 de 31 de outubro de 2013, publicada no DODF de 01 de novembro de 2013, página 58. Descentraliza recursos no valor de R\$ 100.438,79 para Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para despesas não realizadas no exercício de 2012, alusivas aos recursos descentralizados por meio da Portaria Conjunta 18, de 27 de novembro de 2012 - Fundurb/SEC, referentes à 4ª medição da execução de obras de restauro da Igreja São José Operário, patrimônio Histórico e Cultural localizado na Região Administrativa da Candangolândia. Em seguida passou-se ao item 5 da pauta, Assuntos Gerais, em que a palavra foi colocada à disposição dos conselheiros e conselheira. O Conselheiro Altino José perguntou se ainda haverá alguma reunião até o final do ano de 2013, e se nessa reunião seria feita uma prestação de contas dos projetos aprovados no decorrer do



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



ano. A Senhora Jane Diehl respondeu que terão sim mais uma reunião, e que a Secretaria Executiva do Fundurb poderá fazer uma apresentação para ver o balanço geral de 2013, o que foi aprovado e como está o andamento de cada um. Não havendo mais nenhum comentário e vencidos todos os itens de pauta, a Senhora Jane Diehl agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundurb.

**GERALDO MAGELA PEREIRA**  
Presidente

**JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL**  
Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e  
Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal

**ALBERTO ALVES DE FARIA**  
Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento  
Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

**ALTINO JOSÉ DA SILVA**  
Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento  
Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



**FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**

Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

**JOSÉ CARLOS DE MATOS**

Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

**THIAGO ROGÉRIO CONDE**

Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal